

Lei numero 897

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar um contrato de locação de um imóvel destinado a residência do Sargento Instrutor do Tiro de Guerra 89.

O Povo do Município de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar um contrato de locação do prédio do Senhor Newton Baganha, pelo valor de cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) mensais, destinado a residência do Sargento Instrutor do Tiro de Guerra 89.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, 15 (quinze) de maio de 1974 (hum mil, novecentos e setenta e quatro)



Sebastião Favilla
Prefeito Municipal



José Antonio de Lemos Junior
Secretário da Prefeitura